

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS DE PESQUISA
PRINT/UFPE
(Edital PrInt/PPGBV nº 05/2022)**

O Programa de Pós Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2022 das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitada as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. Dos Objetivos

1.1. A seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE busca:

1.1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;

1.1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;

1.1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação da UFPE;

1.1.4 Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para a UFPE, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;

1.1.5 Fomentar a transformação da UFPE em um ambiente internacional;

1.1.6 Integrar outras ações de fomento da UFPE ao esforço de internacionalização.

2. Dos Temas, modalidades de bolsas, valores e vagas no âmbito do PrInt-PPGBV

2.1 Temas

2.1.1 Tema: "Perturbações antrópicas, mudanças climáticas e organismos-chave na dinâmica de regeneração da Caatinga".

Entender como perturbações antrópicas crônicas, incluindo mudanças climáticas, e a agricultura de subsistência afetam determinados grupos biológicos (e.g. plantas, formigas cortadeiras e crostas biológicas do solo) e a dinâmica de regeneração da Caatinga.

2.1.2 Tema: "Estudos filocitogenéticos no grupo *Caesalpinia* (Leguminosae)"

Investigar os mecanismos responsáveis pela correlação entre mudanças genômicas (incluindo conteúdo de DNA, abundância das principais famílias de DNA repetitivo, distribuição de heterocromatina) e variação ambiental/biogeográfica no grupo *Caesalpinia* (Leguminosae).

2.1.3 Tema: Tema: "Uso do solo, regeneração natural e serviços ecossistêmicos providos pela Caatinga: Conectando Unidades de Conservação e sustentabilidade"

Entender as relações entre uso do solo, dinâmica de regeneração e serviços ecossistêmicos prestados pela vegetação da Caatinga de forma a (1) caracterizar o potencial de prestação de serviços pelas UCs da Caatinga em diferentes escalas espaciais, (2) definir diretrizes de manejo das UCs e de seus entornos que maximizem a prestação de serviços

ambientais, (3) incorporar as UCs dentro de uma estratégia de adaptação às mudanças climáticas e transição para a sustentabilidade.

2.2 Modalidade de Bolsas/Benefício, Instituições de destino, Duração, Valor e Vagas

Modalidade	Instituições de Destino	Duração	Valor	Vagas
Bolsa Doutorado Sanduíche	Universidad Nacional Autonoma de Mexico (UNAM), campus de Merida, Mexico	6 meses	Conforme Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017	3 (três)
	School of Geosciences, University of Edinburgh, Edinburgo, Reino Unido			
	Royal Botanical Garden, Kew, Richmond, Reino Unido			
	Lancaster University, Reino Unido			

3. Dos Requisitos

3.1 O candidato à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt deverá:

3.1.1 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós Graduação em Biologia Vegetal participante do PrInt/UFPE;

3.1.2 Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPG ou ter cursado, até a data de implementação da bolsa (vide item 6.2), pelo menos o primeiro ano do doutorado;

3.1.3 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/bolsas;

3.1.4 Estar com o currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

3.1.5 Possuir e informar o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3.2 As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt deverão ser apresentadas aos respectivos PPGs, conforme seus cronogramas internos específicos, contendo os seguintes documentos:

3.2.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **visto permanente** no Brasil;

3.2.2 **Declaração** assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que está de acordo com o plano de pesquisa e seu respectivo cronograma de execução e incluindo registro ORCID e *link* para currículo Lattes atualizado dentro dos últimos 30 dias;

3.2.3 **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino, a escolha do coorientador no exterior e destacando a interação técnico-científica prévia comprovada com o coorientador no exterior;

3.2.4 **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior, assim como as exigências quanto ao idioma (caso o país não seja de língua inglesa);

3.2.5 **Currículo resumido do coorientador no exterior;**

3.2.6 **Plano de pesquisa no exterior** (vide modelo no Anexo I deste Edital)

3.2.7 **Declaração do PPG** informando o prazo para defesa da tese (observar que de acordo com a Portaria Capes nº 289/2018 o candidato deve retornar ao Brasil faltando pelo menos seis meses para sua defesa dentro do prazo regular de 48 meses) e se o estudante já realizou o exame de qualificação. Caso ainda não tenha realizado, a declaração deverá conter a previsão de realização do exame;

3.2.8 **Histórico escolar** do doutorado em andamento;

3.2.9 **Comprovante de proficiência** no idioma do país de destino, **que poderá ser apresentado até no máximo 5 (cinco) dias úteis antes do prazo limite para implementação da bolsa** (vide cronograma específico no item 5.1), de acordo com as seguintes exigências (nível mínimo exigido):

Inglês				Francês	Alemão			Espanhol		Italiano
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF, TCF ou TCF CAPES	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC
71	527	6	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	C1	B2

3.2.9.1 Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – *Internet-Based Testing*; ITP – *Institutional Testing Program*) com validade de 2 (dois) anos; (ii) *International English Language Test* – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

3.2.9.2 Para a língua francesa: (i) *Test de Connaissance du Français* – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

3.2.9.3 Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;

3.2.9.4 Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos;

3.2.9.5 Para a língua italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;

3.2.9.6 Para países de língua portuguesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme item 3.2.9.1;

3.2.9.7 Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição de destino, onde se realizará o doutoramento, e expresso na carta do coorientador no exterior;

3.2.9.8 O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior;

3.2.9.9 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

4. Do Cronograma

4.1.1 O processo seletivo do presente edital ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

4.1.1.1 Lançamento do Edital: **16/05/2022**

4.1.1.2 Datas para submissão de propostas neste edital: **Até 02/06/2022**

4.1.1.3 Divulgação dos Resultados: **Até 09/06/2022**

4.1.1.5 Entrega do comprovante de proficiência: **Até 18/06/2022**

4.1.1.6 Início das atividades no exterior: **setembro/2022**

5. Da Submissão das Propostas

5.1 As propostas deverão ser entregues impressas e em pdf na Secretaria do PPGBV obedecendo aos prazos previstos no presente Edital.

6. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas

6.1 As candidaturas à bolsa Doutorado Sanduíche PrInt encaminhadas serão analisadas pelo PPG Biologia Vegetal segundo critérios:

6.1.1 Aderência às temáticas;

6.1.2 Destinação às instituições e países aprovados no âmbito do PrInt-UFPE do PPGBV, mencionadas em cada tema/modalidade do item 2 do presente Edital e que constam do Anexo I do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/2p8r2ep2>);

6.1.3 Currículo do coorientador no exterior;

6.1.4 Interação técnico-científica prévia comprovada com o coorientador no exterior;

6.1.5 Coeficiente de rendimento dos candidatos;

6.1.6 Prioridade aos candidatos que: 1) tenham o Certificado de Proficiência no momento da inscrição; 2) tenham menos tempo restante de curso até a defesa.

7. Dos Resultados e Implementação da Bolsa

7.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do PPGBV (www.ppgbv.com.br)

8. Dos Recursos Administrativos

8.1 O prazo para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo, devendo ser encaminhado à Coordenação do PPGBV/UFPE.

9. Das Disposições Finais

9.1 Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do PPGBV.

Recife, 16 de maio de 2022.

Ulysses Paulino de Albuquerque

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal
da UFPE

Anexo I

PLANO DE PESQUISA - MODELO

Plano de pesquisa, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de pesquisa para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de pesquisa prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Referências bibliográficas.